



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.748/2016

De 05 de julho de 2016

CERTIFICO que na data <u>05/07/16</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>lei nº 1.748/16</u>
de - nº <u>2</u> do dia <u>05/07/16</u>
 Secretário de Administração

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, e, os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei de Meios de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis (05/07/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


JULIANO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração